



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP;

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 887/2010-16** (DOU nº 04, de 6 de janeiro de 2011, à pág.71), a Portaria CNMP-CN nº 72/2011, que designou os membros da Comissão Sindicante (DOU nº 134, de 14.07.2011, p. 47, Seção 2) e a Portaria CNMP-CN nº 009/2012, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 24, de 02.02.2012, pág. 49, Seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.02.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público
